



IST ID ASSOC I S T P A I E O DESEN
AV ANTONIO JOSE ALMEIDA N 12
1000-043 LISBOA

Cliente nº 0007631221	Apólice nº AG66283655	Tipo de Movimento Seguro Novo
Período de 01-jan-2026 a 31-dez-2026, renovável por um ano e seguintes		
Renovação em 01 de janeiro de 2027		
Prémio Total Anual 3.300,78 €		

O PRESENTE CONTRATO DE SEGURO INCLUI TODO O CONTEÚDO ACORDADO ENTRE AS PARTES, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE, PARA ALÉM DA PROPOSTA QUE LHE SERVIU DE BASE, AS CONDIÇÕES PARTICULARES, ESPECIAIS E GERAIS.

PROPOSTA

A ACEITAÇÃO DO SEGURO AQUI PROPOSTO SÓ PODE SER CONSIDERADA DESDE QUE TODOS OS CAMPOS DA PROPOSTA SEJAM RESPONDIDOS NA INTEGRAL. TRATANDO-SE DE UMA ALTERAÇÃO AO SEGURO JÁ EM VIGOR APENAS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO OS CAMPOS RELATIVOS AOS DADOS A ALTERAR.

O IBAN, INDICADO E UTILIZADO PARA O PAGAMENTO DO PRÉMIO POR DÉBITO DIRETO, PODERÁ TAMBÉM SER UTILIZADO PELO SEGURADOR PARA O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA DE EVENTUAL VALOR DE ESTORNO OU INDEMNIZAÇÃO QUE VENHA A TER DIREITO.

DADOS PESSOAIS E DO SEGURO

TOMADOR DO SEGURO

Nome: IST ID ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SUPERIOR TECNICO PARA A INVESTIGAÇÃO E O DESEN	Nº Contribuinte: 509830072
Início de Atividade: 1921-01-02	Morada: AV ROVISCO PAIS
Código Postal: 1049-001	Localidade: LISBOA

DADOS DA APÓLICE

Produto: Acidentes Pessoais Grupo	Objetivo da Contratação: Outros
Data Início: 2026-01-01	Hora Início: 00:00
Duração: Ano e Seguintes	Data Vencimento: 2026-12-31
Periodicidade de Pagamento: Trimestral	Forma Pagamento: Normal
Seguro contratado em: Mediador	Nome do Agente/Agência: COSTA DUARTE CORRETOR SEGUROS SA

BENEFICIÁRIOS

Em caso de Vida: Conforme Condições Gerais
Em caso de Morte: Conforme informação em poder da Companhia

AP004 21/01/2026 16:14:18 7237/QN

DADOS GRUPO - BOLSEIROS - PRODUTO APG - PACOTE LIVRE

Nº Pessoas Seguras:	230
Classe de Risco:	Classe de Risco 2

COBERTURAS E CAPITALIS SEGUROS

Coberturas	Capitais	Franquias / Graus de Desvalorização Períodos de Carência
Morte por Acidente	50.000,00 €	
Invalidez Permanente por Acidente	50.000,00 €	SEM FRANQUIA
Desp. Trat., Transp. Sanitário e Repatriamento por Acidente	1.000,00 €	SEM FRANQUIA
Incapacidade Temporária por Internamento Hospitalar	25,00 €	SEM FRANQUIA

OUTROS ELEMENTOS DO RISCO

Âmbito do Risco: Profissional
Tabela Invalidez: Tabela de Direito Civil
Indexação de Capital: Sem Indexação
Âmbito Territorial: Todo o Mundo

PRÉMIOS COMERCIAIS POR GRUPOS

Grupo	Nº Pessoas	Prémio Comercial por Grupo	Prémio Comercial por Pessoa
BOLSEIROS	230	3.070,50 €	13,35 €
Total	230	3.070,50 €	

TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A - INFORMAÇÕES

- Os dados pessoais facultados no presente documento, bem como os demais dados pessoais que tenham sido ou venham a ser fornecidos ao Segurador em qualquer outro suporte, diretamente ou por intermédio de outrem, ou que tenham sido gerados pelo Segurador, quer no âmbito de contactos prévios quer na celebração, execução, renovação ou cessação do contrato ou operação de seguro ou que tenham resultado das mesmas e respeitantes quer a tomadores do seguro, segurados, beneficiários ou seus representantes e ainda a sinistrados ou a terceiros e seus representantes, doravante "**Dados Pessoais**", serão tratados pelo Segurador, entidade responsável pelo tratamento dos dados, para as finalidades enumeradas no ponto 3, abaixo.
O Segurador poderá proceder à recolha de informação respeitante ao titular que seja relevante para a avaliação do risco a segurar e fixação das condições contratuais do seguro, junto de fontes acessíveis ao público, organismos públicos, associações do setor ou empresas especializadas, para complementar ou confirmar a informação facultada pelo titular, no âmbito da finalidade de gestão da relação pré-contratual e contratual de seguro.
Nos contactos telefónicos estabelecidos entre o titular dos dados e o Segurador, no âmbito da atividade que desenvolve, o Segurador procede à gravação das chamadas, mediante prévia informação ao titular dos dados e com o seu consentimento, para gestão da relação pré-contratual e contratual, designadamente, como meio de prova de informações ou instruções transmitidas e, bem assim, para melhoria dos serviços oferecidos ou contratados e, ainda, para controlo da qualidade dos mesmos. As gravações de chamadas serão conservadas pelo Segurador pelos períodos indicados nas deliberações da Comissão Nacional de Proteção de Dados que definem os princípios aplicáveis ao tratamento de dados de gravação de chamadas, nomeadamente, a Deliberação n.º 1039/2017.
- O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais designado pelo Segurador pode ser contactado, por escrito, para:
- Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais - Largo Calhariz 30, 1200-086 Lisboa;
- epdp@fidelidade.pt
- Os Dados Pessoais serão conservados pelo Segurador pelo período de duração da relação contratual e até ao decurso do prazo legal de prescrição das obrigações emergentes do contrato de seguro, atendendo aos prazos também a seguir indicados, sem prejuízo do dever de manutenção dos Dados Pessoais necessários à invocação da prescrição após o decurso do prazo da mesma.

Finalidade	Fundamento de Licidade	Prazo de Conservação
Gestão da relação pré-contratual e contratual de seguro, incluindo controlo da qualidade dos serviços prestados	Diligências Pré-Contratuais e Contratuais Interesse legítimo do responsável pelo tratamento de avaliação de riscos propostos e de nível de qualidade do serviço	Até decurso do prazo legal de prescrição de todas as obrigações emergentes do contrato de seguro após o termo deste
Desenvolvimento e Customização (Personalização) de Produtos	Interesse legítimo de desenvolvimento de atividade do responsável pelo tratamento	Até ao termo de um ano sobre o final da relação contratual
Marketing	Consentimento	Até ao termo de um ano sobre o final da relação contratual
Cumprimento de Obrigações Legais, incluindo perante Autoridades (designadamente supervisoras, regulatórias, fiscais), controlo de gestão e ações de prevenção e combate à fraude	Cumprimento de obrigação jurídica Interesses legítimos de controlo da atividade do responsável pelo tratamento, incluindo prevenção de perdas por fraude Para declaração, exercício ou defesa de direitos em processo judicial	Prazo legal aplicável em cada momento para cada Obrigação Legal a cumprir Até ao decurso do prazo de prescrição ou caducidade para o exercício de direitos

- Os Dados Pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem o Segurador tenha subcontratado o seu processamento e bem assim pelos seus resseguradores e co-seguradores. Os Dados Pessoais poderão, ainda, ser tratados por outros seguradores no quadro da regularização de sinistros.
Para efeitos das finalidades descritas e em cumprimento de obrigação legal, os Dados Pessoais poderão ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias, e ainda às entidades, nomeadamente de tipo associativo, como seja a Associação Portuguesa de Seguradores, que enquadrem ou realizem, lícitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estudos estatísticos ou técnico-atuariais.
- O titular dos Dados Pessoais tem direito a solicitar ao Segurador, mediante pedido escrito dirigido ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais:
 - O acesso, nos termos e condições legalmente previstos, aos Dados Pessoais que lhe digam respeito e que sejam objeto de tratamento pelo Segurador;
 - A correção ou atualização de Dados Pessoais inexatos ou desatualizados que lhe respeitem;
 - O tratamento de Dados Pessoais em falta quando aqueles se mostrem incompletos;
 - O apagamento, nos casos especificamente previstos na lei, de Dados Pessoais que lhe digam respeito;

- A limitação, verificadas as condições previstas na lei, do tratamento de Dados Pessoais no que lhe diga respeito.

Mediante pedido escrito, dirigido ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, o titular dos Dados Pessoais tem, ainda, direito a:

- Retirar o consentimento prestado, quando o tratamento de dados se fundar, apenas, em consentimento;
- Opor-se ao tratamento por motivos relacionados com a sua situação particular, quando o tratamento de dados se fundar em interesse legítimo do responsável pelo tratamento.
- Receber do Segurador, em formato digital de uso corrente e leitura automática, os Dados Pessoais que lhe digam respeito e que tenham sido, por si, fornecidos, tratados por meios automatizados com fundamento:
 - (a) em consentimento prestado pelo titular dos dados ou,
 - (b) em contrato celebrado,podendo solicitar, por escrito, a respetiva transmissão diretamente para outro responsável, sempre que tal se mostre tecnicamente possível.

O titular dos Dados Pessoais pode, ainda, solicitar, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, informação mais detalhada, designadamente sobre as finalidades, fundamentos de licitude e prazos de conservação e, bem assim, apresentar-lhe reclamações sobre o modo como os seus Dados Pessoais são tratados, sem prejuízo de o poder fazer, também, junto da Autoridade competente.

6. O fornecimento, ao Segurador, dos Dados Pessoais a que se reporta a presente informação, para além de decorrer do cumprimento de obrigações legais, constitui requisito necessário para as diligências pré-contratuais e, bem assim, para a celebração do contrato de seguro e sua execução, pelo que, na eventualidade de os mesmos não serem facultados ao Segurador, o contrato não poderá ser por este aceite.
7. No âmbito dos processos de subscrição e renovação de contratos ou operações de seguro o Segurador poderá recorrer a soluções de tomada de decisão por meios automatizados que se mostram necessários para a celebração e execução do contrato ou operação de seguro respetivos, com recurso à informação, respeitante ao tomador do seguro ou segurados, obtida no quadro da gestão da relação contratual ou pré-contratual das quais poderá decorrer tomada de decisões em matéria de condições contratuais aplicáveis na subscrição ou renovação. O titular dos Dados Pessoais pode, ainda, solicitar, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, informação mais detalhada sobre a lógica subjacente aos processos em causa, no quadro da subscrição e renovação de contratos, nomeadamente, sobre a informação tida em conta, para a tomada de decisões exclusivamente automatizadas e o modo como a mesma integra o processo de tomada de decisão. Em todos os casos em que o Segurador proceda à tomada de decisões exclusivamente baseada em tratamento automatizado de dados, os processos respetivos integrarão, pelo menos, mecanismos que confirmem ao titular dos dados a possibilidade de: (i) manifestar o seu ponto de vista; (ii) contestar a decisão; e (iii) solicitar e obter do Segurador intervenção humana no processo de revisão tomada de decisão.

B - CONSENTIMENTO

1. O titular dos dados autoriza o Segurador:

- a) a tratar os Dados Pessoais por si facultados ao Segurador ou por este recolhidos, quer no âmbito ou em consequência de contactos prévios estabelecidos para obtenção de informações tendentes à contratação de um seguro, quer decorrentes de relação de seguro mantida com o Segurador, para realização de ações comerciais e de marketing, incluindo o desenvolvimento e oferta de novos produtos:
- ☐ Sim ☐ Não
- b) a fornecer os seus dados a empresas do Grupo do qual o Segurador faz parte, podendo solicitar, para o efeito, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, os dados de identificação das entidades que, em cada momento, integram o referido Grupo, sendo assegurada a sua confidencialidade, utilização em função do objeto social dessas empresas e compatibilidade com os fins de recolha:
- ☐ Sim ☐ Não
- c) a que lhe sejam enviadas, diretamente ou por empresa subcontratada, comunicações para efeitos de marketing direto, ou qualquer outra forma de prospeção ou de ações promocionais, relativas aos produtos ou serviços do Segurador, através de correio eletrónico, serviços de mensagens (SMS, EMS ou MMS) ou outros tipos de aplicações similares, podendo, a todo o tempo e sem qualquer custo, recusar o envio daquelas comunicações, mediante comunicação dirigida ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais para os contactos indicados acima:
- ☐ Sim ☐ Não

**DECLARAÇÕES**

Declaro que me foram prestadas as informações pré-contratuais legalmente previstas, tendo-me sido entregue, para o efeito, o documento respetivo, para delas tomar integral conhecimento, e bem assim que me foram prestados todos os esclarecimentos de que necessitava para a compreensão do contrato, nomeadamente sobre as garantias e exclusões, sobre cujo âmbito e conteúdo fiquei esclarecido.

Declaro, ainda, ter sido informado pelo Segurador do dever de lhe comunicar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco, bem como das consequências do incumprimento de tal dever.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento que qualquer documento relacionado com a apólice me pode ser enviado por via digital, desde que em qualquer momento forneça um endereço eletrónico como um dos contactos do contrato de seguro.

Declaro, também, que dou o meu acordo a que as Condições Gerais e Especiais, se as houver, aplicáveis ao contrato me sejam entregues no sítio da Internet indicado nas Condições Particulares, incluindo na área reservada do mesmo, e bem assim que as Condições Gerais, Especiais e Particulares me sejam remetidas em formato digital, quando tenha indicado um endereço eletrónico, ou que me sejam disponibilizadas na minha área reservada.

Declaro, igualmente, ter sido informado pelo Segurador de que a inexistência ou a incorreção dos elementos de identificação do(s) beneficiário(s) em caso de morte pode impossibilitar o Segurador de dar cumprimento aos deveres de informação e comunicação previstos na lei, com vista ao pagamento do capital seguro.

AUTORIZAÇÕES

No caso de impossibilidade comprovada de contacto, durante um ano seguido, com o Tomador do Seguro e com a Pessoa Segura, no caso de serem pessoas distintas, autoriza que se contacte(m) o(s) beneficiário(s) em caso de morte, alertando-os para esse facto, nos termos e para os efeitos previstos no art. 5º do Decreto-Lei 384/2007, de 19 de Novembro? ☐ Sim ☒ Não

ATENÇÃO

Confirme se respondeu a todas as questões. Se tiver sido outra pessoa a responder a este formulário, não assine sem confirmar que todas as respostas são exatas.

Assinatura do Tomador do Seguro ou Representante Legal

Pelo Segurador,

CONDIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato aplicam-se as Condições Gerais: Seguro de Acidentes Pessoais Grupo, nº 123. As Condições Gerais acima referidas e que integram o presente contrato de seguro estão disponíveis na sua área de cliente em www.fidelidade.pt e em todas as agências da Fidelidade. Podem, ainda, ser enviadas por email ou correio, mediante solicitação através do Apoio ao Cliente (ver contactos abaixo).

Em caso de sinistro ao abrigo das coberturas de Assistência deverá contactar, a qualquer hora, com a FIDELIDADE ASSISTÊNCIA:
- Através do telefone (+351) 214 40 50 08 (chamada para a rede fixa nacional), ou
- Através do email av.geral@fidelidade-assistance.pt

CONDIÇÕES PARTICULARES

Considera-se reproduzida nestas Condições Particulares, para todos os efeitos legais, a informação constante da Proposta, a que acrescem as seguintes Declarações e Cláusulas Particulares.

DECLARAÇÕES E CLÁUSULAS PARTICULARES APLICÁVEIS À APÓLICE

Cláusulas Manuais Caderno de Encargos Cláusula 7.^a Obrigações Principais do Adjudicatário c) O adjudicatário compromete-se a enviar à IST-ID, trimestralmente, documento contabilístico válido, referente ao acerto das entradas e saídas, referidas na cláusula anterior, anexando à fatura ou à nota de crédito, quando a ela houver lugar, a relação nominal das pessoas e as correspondentes datas, de forma a possibilitar a conferência do valor que está a ser faturado e/ ou creditado. d) Com base no objeto contratual para o Lote 2, o adjudicatário compromete-se a fazer o acerto do prémio para cada bolseiro em função da duração do contrato de bolsa, tendo como base as datas de início e fim do respetivo contrato, conforme indicação referida na cláusula anterior.

GRUPO - BOLSEIROS**DECLARAÇÕES E CLÁUSULAS PARTICULARES**

Fica convencionado que as garantias são válidas no âmbito da actividade Profissional da Pessoa Segura.

Fica convencionado que o grau de desvalorização sofrido pela Pessoa Segura será determinado pela Tabela Nacional para Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil.

PRÉMIOS IMPOSTOS E TAXAS - VALOR TOTAL

	Prémio Comercial	Custo Apólice	Impostos	Prémio Total
Prémio Anual	3.070,50 €		230,28 €	3.300,78 €
1ª Fração	767,63 €	5,00 €	57,94 €	830,57 €
Frações Seguintes	767,63 €		57,57 €	825,20 €